

alteração substancial do Plano de Trabalho originalmente apresentado, preservando-se os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e do julgamento objetivo.

**5.2.** O presente Chamamento Público destina-se à seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Fomento visando à implantação, estruturação, execução e gestão do Projeto **Espaço Bem Viver**, mediante transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor global de **R\$ 379.540,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação vigente e o atendimento integral das condições estabelecidas neste Edital.

**5.3.** O processo de seleção observará as etapas constantes do **Quadro 01 – Cronograma das Etapas do Chamamento Público**, que integra este Edital.

**5.3.1.** Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados, suspensos ou prorrogados, mediante decisão devidamente motivada da Administração Pública e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, publicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Edital, sempre que o interesse público assim o exigir, preservados os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e eficiência administrativa, sem que disso decorra direito à indenização ou qualquer espécie de ressarcimento aos participantes.

#### QUADRO 01 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                                                                                          | RESPONSÁVEL                     | PRAZO/PERÍODO                                                                      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público                                                                         | CMDI                            | 16/07/2026                                                                         |
| 2     | Prazo para impugnação do Edital                                                                                    | Interessados                    | 16/07/2026 a 20/07/2026 (03 dias úteis)                                            |
| 3     | Julgamento das impugnações e publicação das decisões                                                               | Comissão de Seleção/CMDI        | Até 22/07/2026                                                                     |
| 4     | Período para apresentação das propostas e documentação                                                             | Organizações da Sociedade Civil | 16/07/2026 a 14/08/2026 (30 dias corridos, conforme art. 26 da Lei nº 13.019/2014) |
| 5     | Encerramento do prazo para protocolo das propostas                                                                 | Comissão de Seleção             | 14/08/2026 às 17h00                                                                |
| 6     | Análise documental, habilitação e avaliação técnica das propostas                                                  | Comissão de Seleção             | 17/08/2026 a 21/08/2026                                                            |
| 7     | Publicação do resultado preliminar da seleção                                                                      | CMDI                            | 24/08/2026                                                                         |
| 8     | Interposição de recurso administrativo                                                                             | OSCs                            | 25/08/2026 a 27/08/2026 (03 dias úteis)                                            |
| 9     | Apresentação de contrarrazões                                                                                      | Demais OSCs                     | 28/08/2026 a 01/09/2026 (03 dias úteis)                                            |
| 10    | Julgamento dos recursos                                                                                            | Comissão de Seleção/CMDI        | Até 03/09/2026                                                                     |
| 11    | Homologação do resultado final e publicação oficial                                                                | Plenário do CMDI                | 04/09/2026                                                                         |
| 12    | Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação complementar e ajustes finais do Plano de Trabalho | CMDI                            | 08/09/2026 a 09/09/2026                                                            |
| 13    | Celebração do Termo de Fomento                                                                                     | Município de Barbalha/CMDI/OSC  | Até 10/09/2026                                                                     |
| 14    | Publicação do extrato do Termo de Fomento                                                                          | Município de Barbalha           | Até 11/09/2026                                                                     |
| 15    | Ordem de início da execução do Projeto Espaço Bem Viver                                                            | Município/OSC                   | 14/09/2026                                                                         |

**5.3.1.1.** O período compreendido entre a publicação deste Edital e o encerramento do prazo para apresentação das propostas constitui fase de ampla divulgação do Chamamento Público, em observância ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assegurando-se igualdade de acesso às informações por todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas.

**5.3.2.** As comunicações oficiais, resultados, convocações, decisões, recursos, homologações e demais atos relativos ao presente Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial do Município, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha e nos demais meios de divulgação previstos na legislação aplicável, produzindo efeitos legais a partir da respectiva publicação, salvo disposição expressa em contrário.

**5.3.3.** Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Seleção procederá à avaliação técnica exclusivamente das propostas consideradas habilitadas, observando os critérios objetivos previamente estabelecidos neste Edital, vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos neste instrumento convocatório.

**5.3.3.1.** A avaliação técnica observará a **Matriz de Avaliação constante do Quadro 02**, composta pelos critérios de julgamento, metodologia de pontuação e respectivos pesos, os quais serão aplicados de forma objetiva, motivada e uniforme a todas as propostas habilitadas.

#### QUADRO 02 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

| Critério de Julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Metodologia de Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>(A) Qualidade técnica do Plano de Trabalho</b> , considerando a metodologia de execução, objetivos, metas, indicadores de resultado, cronograma de atividades, mecanismos de monitoramento e avaliação, compatibilidade com o objeto e exequibilidade da proposta.                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: <b>4,0 pontos</b>.</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: <b>2,0 pontos</b>.</li> <li>• Atendimento insuficiente ou inexistente: <b>0,0 ponto</b>.</li> </ul> <b>A atribuição de nota zero implica desclassificação da proposta</b> , por inviabilidade técnica do Plano de Trabalho.                                                                     | 4,0              |
| <b>(B) Adequação da proposta aos objetivos do Projeto "Espaço Bem Viver"</b> , considerando sua compatibilidade com a promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento da autonomia, convivência comunitária, prevenção de situações de vulnerabilidade e garantia dos direitos da pessoa idosa.                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de adequação: <b>2,0 pontos</b>.</li> <li>• Grau satisfatório de adequação: <b>1,0 ponto</b>.</li> <li>• Incompatibilidade com o objeto: <b>0,0 ponto</b>.</li> </ul> <b>A atribuição de nota zero implica desclassificação</b> , nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.                                                                                          | 2,0              |
| <b>(C) Diagnóstico territorial e justificativa da intervenção</b> , considerando a demonstração da realidade da pessoa idosa no Município de Barbalha, a identificação das demandas locais e o nexo entre o diagnóstico apresentado e as ações propostas.                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico completo e consistente: <b>1,0 ponto</b>.</li> <li>• Diagnóstico parcialmente consistente: <b>0,5 ponto</b>.</li> <li>• Diagnóstico inexistente ou insuficiente: <b>0,0 ponto</b>.</li> </ul> <b>A atribuição de nota zero implica desclassificação da proposta</b> .                                                                                                          | 1,0              |
| <b>(D) Compatibilidade do Plano de Aplicação Financeira</b> , considerando a coerência entre o orçamento apresentado, o plano de execução, os custos propostos, as metas estabelecidas e a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Totalmente compatível: <b>1,0 ponto</b>.</li> <li>• Incompatível ou contendo inconsistências relevantes: <b>0,0 ponto</b>.</li> </ul> <b>A nota zero não implica desclassificação automática</b> , desde que as inconsistências sejam passíveis de saneamento na forma deste Edital e da Lei nº 13.019/2014.                                                                               | 1,0              |
| <b>(E) Capacidade técnico-operacional da Organização da Sociedade Civil</b> , comprovada mediante experiência institucional na execução de projetos, programas, serviços ou ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa ou em políticas públicas correlatas, bem como demonstração da qualificação da equipe responsável pela execução do objeto. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade plenamente comprovada: <b>2,0 pontos</b>.</li> <li>• Capacidade satisfatoriamente comprovada: <b>1,0 ponto</b>.</li> <li>• Capacidade não comprovada: <b>0,0 ponto</b>.</li> </ul> <b>A atribuição de nota zero implica desclassificação</b> , em razão da ausência de capacidade técnico-operacional prevista no art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014. | 2,0              |

**| Pontuação Máxima Global | 10,0 pontos |**

**5.3.3.1.1.** A atribuição das notas observará critérios técnicos de proporcionalidade, consistência, pertinência, exequibilidade e aderência ao objeto deste Chamamento Público, devendo a Comissão de Seleção motivar, de forma individualizada, a pontuação atribuída a cada critério constante da Matriz de Avaliação.

**5.3.3.1.2.** A Comissão de Seleção registrará em ata e em formulário próprio as notas atribuídas, acompanhadas da respectiva fundamentação técnica, os quais passarão a integrar o processo administrativo do Chamamento Público.

**5.3.3.2.** Para fins de atribuição de pontuação no critério previsto na alínea (E) – Capacidade Técnico-Operacional, a avaliação da Organização da Sociedade Civil será realizada com base nas informações e documentos apresentados na proposta, especialmente no Memorial Descritivo de Experiência Institucional, o qual deverá conter, de forma clara e comprovável:

I – descrição das experiências institucionais da Organização da Sociedade Civil na execução de projetos, programas, serviços ou ações voltadas à promoção, proteção ou garantia de direitos da pessoa idosa ou em áreas correlatas de políticas públicas sociais;